



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 011/2017

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 008, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 9º da Lei Complementar nº 008, de 26 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º**

.....

§ 2.Aº. O docente atuante em acúmulo legal de cargos nas redes municipal e estadual de ensino que for nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada da Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal, com afastamento não remunerado do cargo estadual, assumirá a nomeação ou designação, podendo optar pela remuneração equivalente aos valores integrais de seus cargos efetivos, somada ao ressarcimento de encargos previdenciários devidos ao Estado, decorrentes do afastamento e enquanto este perdurar, em razão da jornada integral e da dedicação exclusiva ao serviço público municipal, caso em que o docente não terá direito a quaisquer incorporações de valores recebidos resultantes da diferença entre a remuneração e aquela prevista para o cargo efetivo municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Santa Rita do Passa Quatro/SP, 22 de março de 2017.

OFÍCIO Nº 051/2017

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente,

Com respeito, dirijo-me a esta Casa de Leis para apresentar à nobre edilidade o Projeto de Lei em epígrafe.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 9394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as funções de Suporte Pedagógico são aquelas de direção de unidades escolares, de coordenação e de assessoramento pedagógico.

Trata-se de funções de extrema relevância para a organização da Rede Pública Municipal de Ensino e desenvolvimento da educação, à medida que auxiliam diretamente o Diretor do Departamento Municipal de Educação.

Ademais, a área educacional passa por uma fase extremamente importante frente ao Plano Nacional de Educação, criado pela Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 e, especialmente, ao Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº. 3.241, de 23 de junho de 2015, que exigem a reorganização da estrutura administrativa-técnica-pedagógica do Departamento de Educação para implementação das ações nos próximos anos, como forma de assessoramento ao Diretor do Departamento Municipal de Educação e maior eficiência à gestão municipal

A adequada remuneração dos profissionais que integram a Classe de Suporte Pedagógico viabiliza a designação de pessoas qualificadas e com experiência na docência.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Certo do comprometimento desta E. Casa na construção de uma sociedade melhor e no fornecimento de educação de qualidade aguarda-se o deferimento do presente pleito e aprovação da lei.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LUCAS COMIN LOUREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP